

SINJUR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820-100 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR
Gestão: “Sinjur Somos Todos Nós”

EDITAL Nº 007/2026
DO PROCESSO ELEITORAL
DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Pelo presente edital, a Diretoria Administrativa do Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 72, 77, 78 e demais disposições estatutárias, DECLARA iniciado o processo eleitoral e CONVOCA OS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 27/11/2026 PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIÊNIO 2027/2029.

A Assembleia Geral Ordinária dar-se-á de modo PRESENCIAL (auditório Fábio Alcaraz Delgado, na Sede Sindical, situado na Rua Venezuela, 1082, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO) e VIRTUAL (com transmissão ao vivo e ininterrupta via Youtube, <https://www.youtube.com/@SinjurRondonia>), no dia 27 de novembro de 2026, no horário compreendido entre as 08h30 e 16h30 (horário local).

A VOTAÇÃO dar-se-á de modo VIRTUAL por meio do sítio eletrônico <https://app.panagora.com.br/sinjur/assembleia> (ou link específico que será disponibilizado no próprio site www.sinjur.org), no dia 27 de novembro de 2026, no horário compreendido entre as 09h00 e 16h00 (horário local). Tendo em vista que nem todos os filiados possuem cadastro atualizado, poderá ocorrer voto em separado, caso em que será analisada a validação.

Data: 27/11/2026

Horário da assembleia: 1ª chamada às 08h30 / 2ª chamada às 09h00 / encerramento às 16h30 (horário local)

Horário da votação: Início às 09h00 / encerramento às 16h00 (horário local)

Conforme arts. 78 e 97 e demais disposições estatutárias, caso necessário, ficam estabelecidas as datas de 30/11/2026 e 01/12/2026, nos horários já definidos, para: a) segunda votação, com quórum necessário de 40% dos eleitores habilitados, caso não atingido o quórum de maioria absoluta dos filiados com capacidade de votar em primeira votação; b) terceira votação, com quórum necessário de 30% dos eleitores habilitados, caso não atingido o quórum de 40% dos filiados com capacidade de votar em segunda votação; ou c) nova eleição, em caso de empate entre as Chapas mais votadas.

NOTA: A Presidência do TJRO foi comunicada por meio do SEI 0021514-71.2026.8.22.8000 sobre a Assembleia e, nos termos do art. 294 da Lei Complementar 068/92, ao servidor é garantida a participação em assembleias da categoria como efetivo exercício.

André de Souza Coelho
Diretor Presidente do SINJUR



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE SOUZA COELHO, Diretor(a) Presidente do SINJUR**, em 22/10/2026, às 13:56 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **6036958** e o código CRC **6DCE80DC**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820-100 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR
Gestão: “Sinjur Somos Todos Nós”

EDITAL Nº 008/2026
DO REGISTRO DAS CHAPAS

Pelo presente edital, a Diretoria Administrativa do Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 77, 79, 82 e demais disposições do Estatuto, CONVOCA OS FILIADOS INTERESSADOS A PROCEDEREM O REGISTRO DE CHAPAS PARA CONCORREREM COMO MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA PARA O TRIÊNIO 2027/2029.

DO REGISTRO DE CHAPAS:

a) Pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação do presente edital, com termo final em 03/11/2026, às 23h59m, consoante art. 82, caput, art. 105, e demais disposições estatutárias;

b) O requerimento de registro de chapa deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, e-mail comissaoeleitoral.sinjur@gmail.com, instruído com a ‘autorização para participar das eleições’ e demais documentos descritos no art. 75 e art. 82, §2º, do Estatuto Social do SINJUR;

c) O Sinjur informa que o horário de recebimento das inscrições de registro de chapa será contínuo, desde a publicação do presente edital, até as 23h59min do dia 03/11/2026, através do e-mail acima indicado.

André de Souza Coelho
Diretor Presidente do SINJUR



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE SOUZA COELHO, Diretor(a) Presidente do SINJUR**, em 22/10/2026, às 13:57 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **6036997** e o código CRC **6E3C3CE8**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820-100 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR
Gestão: “Sinjur Somos Todos Nós”

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO – TRIÊNIO 2027/2029

1. Nos termos do Edital n. 008/2026, o registro de chapas se dará pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de sua publicação, termo final em 03/11/2026, às 23h59m, consoante art. 82, caput, art. 105, e demais disposições estatutárias;

2. O requerimento de registro de chapa deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, e-mail comissaoeleitoral.sinjur@gmail.com, instruído com a ‘autorização para participar das eleições’ de todos os integrantes da chapa, bem como demais documentos descritos no art. 75 e art. 82, §2º, do Estatuto Social do SINJUR;

3. O Sinjur informa que o horário de recebimento das inscrições de registro de chapa será contínuo, desde a publicação do presente edital (n. 008/2026) até as 23h59min do dia 03/11/2026, através do e-mail comissaoeleitoral.sinjur@gmail.com ;

4. Nos termos do Edital n. 007/2026, a Assembleia Geral Ordinária para escolha dos membros da Diretoria Administrativa do triênio 2027/2029 ocorrerá em 27/11/2026, no horário compreendido entre as 08h30 e 16h30 (horário local), de modo PRESENCIAL (auditório Fábio Alcaraz Delgado, na Sede Sindical, situado na Rua Venezuela, 1082, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO) e VIRTUAL (com transmissão ao vivo e ininterrupta via Youtube, <https://www.youtube.com/@SinjurRondonia>);
5. A votação na Assembleia Geral Ordinária para escolha dos membros da Diretoria Administrativa do triênio 2027/2029 dar-se-á de modo VIRTUAL por meio do sítio eletrônico <https://app.panagora.com.br/sinjur/assembleia> (ou link específico que será disponibilizado no próprio site www.sinjur.org), no dia 27 de novembro de 2026, no horário compreendido entre as 09h00 e 16h00 (horário local);
6. A votação poderá ser realizada por intermédio de dispositivos eletrônicos com conexão à internet;
7. O acesso ao sistema de votação ficará disponível de forma contínua durante no horário das 09h00 às 16h00 (horário local) do dia da respectiva assembleia;
8. O filiado assinará lista de presença virtual e, após a finalização do voto, receberá na tela do seu dispositivo um comprovante da participação;
9. Voto em separado: o filiado cujos dados solicitados para acessar a área de votação não estiverem atualizados receberá um alerta e, se assim o desejar, poderá votar no campo “voto em separado”, mediante o preenchimento de seus dados cadastrais, sendo que este voto terá sua validade analisada pela Comissão Eleitoral;
10. O voto não será identificável;
11. O resultado da eleição somente será disponibilizado após cumprido o ritual de apuração;
12. Ao término da(s) votação(ões) e após a análise da validade dos votos em separado, a Comissão Eleitoral procederá a apuração online na presença da Diretoria Administrativa e representante das Chapas registradas, os quais, desde já se encontram notificados deste ato, por força deste regulamento;
13. A Presidência do TJRO foi comunicada por meio do SEI 0021514-71.2026.8.22.8000 sobre a Assembleia e, nos termos do art. 294 da Lei Complementar 068/92, ao servidor é garantida a participação em assembleias da categoria como efetivo exercício;
14. Os editais n. 007 e 008/2026 e o regulamento da eleição foram publicados no DJe do TJRO, na mesma data afixados na sede do SINJUR em Porto Velho e publicado no site do sindicato, bem como encaminhados para publicação em 02 (dois) jornais eletrônicos (site <https://rondoniao vivo.com/> e <https://www.tudorondonia.com/>);
15. O Sindicato fornecerá à Comissão Eleitoral eleita a relação dos filiados com direito a voto e seus respectivos endereços eletrônicos (e-mail e whatsapp);
16. A geração e configuração de chaves do sistema para a eleição será feita exclusivamente pela Comissão Eleitoral, com suporte da empresa contratada;
17. Conforme arts. 78 e 97 e demais disposições estatutárias, caso necessário, ficam estabelecidas as datas de 30/11/2026 e 01/12/2026, nos horários já definidos, para: a) segunda votação, com quórum necessário de 40% dos eleitores habilitados, caso não atingido o quórum de maioria absoluta dos filiados com capacidade de votar em primeira votação; b) terceira votação, com quórum necessário de 30% dos eleitores habilitados, caso não atingido o quórum de 40% dos filiados com capacidade de votar em segunda votação; ou c) nova eleição, em caso de empate entre as Chapas mais votadas.
18. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral;
19. Demais determinações constam do Estatuto do Sinjur, disponível no site do Sindicato (<https://www.sinjur.org.br/media/sinjur/estatuto-versao-pesquisavel.pdf>);

André de Souza Coelho
Diretor Presidente do SINJUR



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE SOUZA COELHO, Diretor(a) Presidente do SINJUR**, em 22/10/2026, às 13:57 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **6037014** e o código CRC **23990D78**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820-100 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

MANIFESTAÇÃO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Eu:

REQUEIRO o registro da chapa denominada:

e **DECLARO** que os documentos descritos no art. 75 e art. 82, §2º, do Estatuto Social do SINJUR, de todos seus integrantes, encontram-se devidamente acostados ao presente termo. **DECLARO**, ainda, que a chapa possui a seguinte composição:

Diretor(a) Presidente:

Diretor(a) Administrativo(a):

Diretor(a) de Finanças:

Diretor(a) de Imprensa e Comunicação:

Diretor(a) de Assistência Jurídica:

Diretor(a) Sócio Assistencial:

Diretor(a) de Formação Sindical:

Diretor(a) de Organização e Patrimônio:

Diretor(a) de Desportos e Lazer:

Suplente de Diretor(a) Administrativo(a):

Suplente de Diretor(a) de Finanças:

Suplente de Diretor(a) de Imprensa e Comunicação:

Suplente de Diretor(a) de Assistência Jurídica:

Suplente de Diretor(a) Sócio Assistencial:

Suplente de Diretor(a) de Formação Sindical:

Suplente de Diretor(a) de Organização e Patrimônio:

Suplente de Diretor(a) de Desportos e Lazer:

_____/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do servidor



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE SOUZA COELHO**, Diretor(a) Presidente do SINJUR, em 22/10/2026, às 13:57 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **6037027** e o código CRC **2BB35985**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820-100 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

MANIFESTAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES**

Eu:

Em conformidade com o art. 82, alínea "c", do Estatuto Social do SINJUR,

lotado(a) no(a):

comarca de:

ocupando o cargo de:

autorizo a inclusão do meu nome na composição

da chapa denominada:

para participar das eleições do SINJUR para o triênio 2027/2029,

no cargo de:

_____/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do servidor



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE SOUZA COELHO, Diretor(a) Presidente do SINJUR**, em 22/10/2026, às 13:57 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **6037153** e o código CRC **7D4F63C8**.

COMARCA DE ROLIM DE MOURA**CONVOCAÇÃO DO CORPO DE JURADOS 2027**

ORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av João Pessoa, 4555 - Bairro CENTRO - 69 34422268 - CEP 76940-000 - Rolim de Moura - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/

Edital Nº 01, de 13 de outubro de 2026.

CONVOCAÇÃO do CORPO DE JURADOS 2027

A Dr^a. Ane Bruinjé, MM^a Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas fazem parte da lista definitiva do corpo de jurados que atuarão nas reuniões periódicas do ano de 2027, caso não haja impugnações.